

MEDIDA PROVISÓRIA 944

CRÉDITO EMERGENCIAL PARA FOLHA DE PAGAMENTO

Do que se trata?

É uma medida editada pelo Governo que tem como objetivo a liberação de crédito para empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados.

O crédito concedido poderá ser utilizado para qualquer finalidade?

Não, o recurso fornecido deverá ser utilizado exclusivamente para pagamento dos empregados.

Quais empresas podem aderir? Por quanto tempo?

Empresa com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no exercício de 2019. O tempo máximo de duração do crédito são dois meses.

Após o recebimento do crédito, os contratos de trabalho poderão ser rescindidos sem justa causa pela empresa?

Não. A empresa não poderá demitir sem justa causa por 60 dias, a contar da data da contratação da linha de crédito

Como será financiado o crédito fornecido?

85% do valor virá da própria União, através do BNDES, e 15% pelas instituições financeiras parceiras sujeitas à supervisão do Banco Central do Brasil.

Qual o prazo para pagamento do crédito fornecido e qual a taxa de juros do crédito?

O financiamento poderá ser pago em 36 meses, com carência de 6 meses e 30 parcelas, taxa de juros de 3,75% a.a e com o depósito dos recursos diretamente nas contas dos empregados.

Qual é o limite do valor a ser recebido pela empresa?

O limite é definido pela quantidade de empregados - cada empresa receberá, no máximo, R\$2.078,00 (o que corresponde a duas vezes o salário mínimo) por empregado.

As instituições financeiras poderão recusar o pagamento do crédito?

Sim. As instituições financeiras, para concessão do crédito, observarão suas próprias políticas de crédito, podendo considerar, ainda, eventuais restrições e registros de inadimplência em nome da empresa, nos seis meses anteriores à contratação, segundo os registros efetuados sistema de informações mantido pelo Banco Central do Brasil.

FICOU COM ALGUMA DÚVIDA? NOS CONTATE!
O TIME DO FCTK ESTÁ PRONTO PARA AUXILIÁ-LO.

CASO QUEIRA FALAR CONOSCO, BASTA ENVIAR E-MAIL A QUALQUER DE NOSSOS SÓCIOS OU COLABORADORES, OU ENTÃO:



FCTK@FCTK.COM.BR



(11) 94045-3021 OU (11) 4438-7744.